

## Maura Soares

---

**De:** Renato FMLA. Medeiros <Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt>  
**Enviado:** 28 de março de 2023 16:29  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** Rui Silva; Gualter JA. Furtado; Lúcia PM. Lima  
**Assunto:** RE: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"  
**Anexos:** Ponto 6 - Parecer Declínio Demográfico.pdf

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais  
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,**

Em resposta ao solicitado no V/ ofício ref.ª S/326/2023, de 1 de fevereiro de 2023, encarrega-me o Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores, Dr. Gualter Furtado, de remeter o Parecer em anexo, relativo ao Projeto de Resolução n.º 140/XII – "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico", hoje aprovado em reunião do Plenário do CESA.

Atentamente

*Renato Medeiros* | Secretário-Geral

Conselho Económico e Social dos Açores

Tel: (+351) 296 30 81 57 | Email: [CESA@azores.gov.pt](mailto:CESA@azores.gov.pt) | VOIP GRA: 30 31 16

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 6.º Andar - 9500-119 Ponta Delgada | São Miguel – Açores



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

---

**De:** Rui Silva <rsilva@alra.pt>

**Enviada:** 22 de fevereiro de 2023 09:43

**Para:** Renato FMLA. Medeiros <Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt>

**Cc:** CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <cesa@azores.gov.pt>; Joaquim Machado <jmachado@alra.pt>; Delia Melo <dmelo@alra.pt>

**Assunto:** Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

**ATENÇÃO:** Este email tem origem fora do domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor  
Secretário-Geral

Renato Medeiros,

Na sequência do seu email sobre o assunto referenciado, encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada de Assuntos Sociais de informar V. Exa. que não há inconveniente na prorrogação do prazo para o CESA – Conselho Económico e Sociais dos Açores emitir parecer sobre a iniciativa supra citada.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva  
Coordenador Técnico  
Departamento de Atividade Parlamentar  
Assembleia Legislativa da R.A. Açores  
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta  
Tlf. +351 292207666

 [www.alra.pt](http://www.alra.pt)



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

*AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.*

*LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.*

*CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*  
*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*

---

**De:** Renato FMLA. Medeiros <[Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt](mailto:Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt)>

**Enviada:** 1 de fevereiro de 2023 16:29

**Para:** Assuntos Parlamentares <[assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)>

**Cc:** Gualter JA. Furtado <[Gualter.JA.Furtado@azores.gov.pt](mailto:Gualter.JA.Furtado@azores.gov.pt)>; Lúcia PM. Lima <[Lucia.PM.Lima@azores.gov.pt](mailto:Lucia.PM.Lima@azores.gov.pt)>; Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Assunto:** FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais  
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,**

Acusando a receção do pedido de parecer melhor identificado em referência, encarrega-me o Senhor Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores de remeter o ofício em anexo, requerendo a V.Ex.<sup>a</sup> o adiamento do prazo para o efeito determinado.

## Atentamente

**Renato Medeiros** | Secretário-Geral

Conselho Económico e Social dos Açores

Tel: (+351) 296 30 81 57 | Email: [cesa@azores.gov.pt](mailto:cesa@azores.gov.pt) | VOIP GRA: 30 31 16

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 6.º Andar - 9500-119 Ponta Delgada | São Miguel – Açores



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

---

**De:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Enviada:** 1 de fevereiro de 2023 10:07

**Para:** CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <[cesa@azores.gov.pt](mailto:cesa@azores.gov.pt)>; Renato FMLA. Medeiros <[Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt](mailto:Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt)>

**Assunto:** Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

**ATENÇÃO:** Este email tem origem fora do domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor

Presidente do CESA - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

 [www.alra.pt](http://www.alra.pt)



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

*AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.*

*LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.*

*CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*

*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*

**PARECER SOBRE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 140/XII/3.ª -**

**CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO  
DEMOGRÁFICO**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho

Aprovado em 28/03/2023 em reunião do Plenário

MARÇO 2023

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4
3. APRECIÇÃO DA INICIATIVA .....	6
4. PARECER .....	6
5. CONTRIBUTOS RECEBIDOS .....	8

## 1. ENQUADRAMENTO

O presente Parecer, solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Conselho Económico e Social dos Açores, abreviadamente denominado por CESA, insere-se nas competências deste Conselho, previstas no n.º 1 do artigo 1.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho.

O projeto de Resolução n.º 140/XII/3.ª, apresentado pelo Deputado Independente, Carlos Furtado, visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- “1. Implemente um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de 4 anos e que o mesmo se inicie ainda durante a gravidez.*
- 2. Que o programa referido no número anterior, seja universalmente atribuído a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores.*
- 3. Que o mesmo apoio tenha como despesas elegíveis, todas as despesas relacionadas com a criança, desde despesas médicas, aquisição de bens de uso pessoal, têxtil lar e outras similares.*
- 4. Que seja atribuída uma majoração do apoio referido, no caso de a criança estar inserida em família que não tenha médico de família, com vista a compensar os custos inerentes ao acompanhamento médico necessário à criança.*
- 5. Que seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida”.*

Na sua exposição de motivos, o proponente sublinha que *“O declínio demográfico que se verifica nas sociedades ocidentais é também visível na nossa Região”*, um problema que para o qual principalmente contribui *“a pressão social e profissional”*. Refere que *“a capacidade das sociedades e dos governos para impor as dinâmicas económicas, depende incondicionalmente da média etária”*, pelo que *“se a nossa Região quer assumir-se com objetivos de crescimento económico e bem-estar das populações, deverá pensar seriamente em políticas de incentivo demográfico e de natalidade”*. Neste sentido, o proponente sustenta a *“importância [d]a*

*implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e apoio à natalidade”, que proporcione “às famílias confiança, justiça, universalidade de direito e longevidade”.*

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O CESA considera que as respostas de política demográfica devem ocupar um lugar central da ação governativa regional, seja para compensar o declínio geral e o envelhecimento da população, seja para travar redução da população em idade ativa e a escassez de mão-de-obra.

Com efeito, às condicionantes que determinam o envelhecimento e do declínio demográfico – movimentos migratórios, baixa natalidade, etc. – acrescem preocupações relacionadas com as consequências destas alterações demográficas – aumento da idade da reforma, alterações nos regimes de pensões, desertificação populacional, etc..

No âmbito da sua atividade, o CESA tem procurado alertar para a importância que as questões demográficas colocam ao desenvolvimento dos Açores, bem como para a urgência de, o quanto antes, serem identificadas as principais linhas de atuação política que possam inverter ou mitigar os efeitos deste declínio demográfico.

Foi nesse contexto que, em junho de 2020, o CESA promoveu a realização dos estudos sobre a *“Caracterização da Dinâmica Populacional Recente dos Açores e Estratégias para a Recuperação Populacional, por Ilha”* e a *“Evolução das Qualificações da População Ativa dos Açores”*, desenvolvidos por uma equipa conjunta do Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico – Açores (CEEApLA-A) e do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA.UAC), ambos da Universidade dos Açores (através da Fundação Gaspar Frutuoso), e que, na abordagem circunstanciada desta problemática na Região, não devem deixar de ser considerados.

Sublinhe-se, nesta matéria, o sustentado na *Síntese Conclusiva* dos referidos estudos (IV Parte), onde são incluídas *“algumas considerações sobre opções as seguir, almejando contribuir para a definição de um (novo) modelo de desenvolvimento que permita fixar nas diferentes ilhas uma população cada vez mais qualificada, capaz de inovar e acrescentar valor os recursos existentes”*.

Para o efeito, os autores adiantam:

- a) A importância da *mobilidade*, enquanto fator fundamental para *atrair e captar população estrangeira de longa duração e, mesmo, de fixação de residentes, principalmente de mais jovens e qualificados*;
- b) O papel decisivo da *qualificação da população*, seja no que concerne à *qualidade dos serviços*, seja no que respeita à *produtividade* da nossa economia;
- c) A necessidade de *repensar o conceito de envelhecimento demográfico*;
- d) A promoção de medidas que visem a *conciliação entre vida familiar e profissional, com efeitos, ainda que nem sempre muito expressivos, no aumento da natalidade*.

Saliente-se, ainda, a perspectiva defendida de que uma *Política de População integrada* deve atender à *realidade de cada ilha, não só das suas potencialidades, mas, também, das características da sua população e daquela que considera necessária para alcançar os objetivos a atingir*, premissa que, em cada caso, deve orientar a definição da *Política de Natalidade e Família*, da *Política de Mobilidade*, da *Política de Formação* e da *Política de Emprego*.

O CESA realça também que, no âmbito do seu programa, o XIII Governo Regional dos Açores assumiu o compromisso de criar medidas de estímulo à natalidade que permitam combater a erosão demográfica e estimular o aumento da natalidade.

Na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 172/2022, de 18 de outubro de 2022, o Governo Regional criou, sob a forma de projeto-piloto, o programa «Nascer Mais», que visa a atribuição de um apoio financeiro, não reembolsável, destinado à satisfação da necessidade de promoção do bem-estar e saúde das crianças açorianas, e a combater a tendência de baixa natalidade e de despovoamento populacional nos 12 concelhos que, entre 2011 e 2021, apresentavam uma quebra populacional acima dos 5% negativos, designadamente: Nordeste; Povoação; Vila Franca do Campo; Praia da Vitória; Santa Cruz da Graciosa; Calheta; Velas; Lajes do Pico; São Roque do Pico; Lajes das Flores; Santa Cruz das Flores; Corvo.

Neste programa, é atribuído aos beneficiários um plafond no valor de 1.500 euros para a aquisição de produtos de saúde e bem-estar infantil, que pode ser utilizada em farmácia à sua escolha, durante o período de um ano.

Atendendo ao curto hiato temporal decorrido desde o início da aplicação deste programa, e que ainda não foi aferido o impacto da medida, o Governo Regional decidiu prorrogar o «Nascer Mais» até final de 2023, nos mesmos doze concelhos que apresentaram uma quebra populacional acima

dos 5% entre 2011 e 2021. Sem prejuízo, foi também divulgado que *“até 31 de janeiro, já foram deferidas 350 candidaturas ao Programa Nascer Mais, no valor de 1.500 euros cada, o que significa um investimento de 525 mil euros, verba que já se encontra disponível para utilização pelos respetivos beneficiários”*.

A avaliação dos efeitos desta medida, enquanto instrumento de resposta política ao decréscimo demográfico, é essencial para compreender a eficácia e a utilidade dos seus efeitos no que concerne à natalidade dos concelhos em causa e, em geral, na população dos Açores.

### **3. APRECIÇÃO**

O CESA partilha do entendimento de que é urgente a implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e de apoio à natalidade, que possam contribuir para inverter a tendência que se tem registado na Região Autónoma dos Açores.

Sobre a iniciativa resolutiva, o CESA entende sublinhar que as opções de política demográfica devem, antes de mais, ser sustentadas em critérios de viabilidade técnica, e considerar os custos que acarretam, bem como os efeitos que geram no bem-estar da população.

Por isso, conquanto a iniciativa se consubstancie numa proposta resolutiva, não podem ser negligenciados alguns aspetos que dela poderão decorrer, nomeadamente os seguintes: a) dotação orçamental da medida; a fonte de financiamento da medida; o impacto nas contas da Região; d) os requisitos de elegibilidade e de atribuição do apoio.

Sem prejuízo, para o CESA é fundamental que os instrumentos demográficos disponíveis possam atuar em conjunto, de forma articulada e proporcional às necessidades, uma vez que as medidas de política demográfica adoptadas de forma isolada, se têm mostrado insuficientes para combater o declínio da população dos Açores.

Por isso, embora reconheça o mérito da proposta – designadamente no que concerne à necessidade de inverter a tendência de fraca natalidade nos Açores – o CESA considera que as medidas que urgem adoptar devem estar alinhadas numa estratégia mais ampla de combate ao envelhecimento demográfico e de despovoamento das ilhas.

Com efeito, a criação de (mais) um apoio à natalidade, por si só, pode não traduzir qualquer ganho futuro, se dissociado de outras ações de política demográfica, as quais, no caso dos Açores, devem

também equacionar a importância da mobilidade, a aposta na qualificação, a promoção da conciliação entre vida familiar e profissional, entre outros fatores fundamentais para atrair e fixar a população.

Por fim, estando em vigor o programa «Nascer Mais» – que tem idênticos propósitos de apoio à natalidade, ainda que em moldes diferentes dos preconizados na iniciativa em apreço – é conveniente que eventuais alterações nesta matéria tenham por referência uma efetiva avaliação do impacto daquela medida, por forma a que a resposta possa ser ajustada em conformidade.

#### **4. PARECER**

Na generalidade, o CESA reconhece mérito à iniciativa preconizada no Projeto de Resolução n.º 140/XII/3.<sup>a</sup> - Criação de Apoio Monetário para Combate ao Declínio Demográfico, no sentido em que alerta para a necessidade de implementar medidas de mitigação do declínio demográfico e de apoio à natalidade, e para a urgência de inverter esta tendência que se tem registado na Região Autónoma dos Açores.

Sem embargo, entende-se também que os instrumentos demográficos devem atuar em conjunto, de forma articulada e proporcional, porquanto as medidas de política demográfica adoptadas de forma isolada se têm como insuficientes para aquele propósito.

Mais, considera o CESA que estando em vigor o programa «Nascer Mais» – que tem idênticos propósitos de apoio à natalidade, ainda que em moldes diferentes dos preconizados na iniciativa em apreço – é conveniente que eventuais alterações nesta matéria tenham por referência uma efetiva avaliação do impacto daquela medida, por forma a que a resposta possa ser ajustada em conformidade.

## 5. CONTRIBUTOS RECEBIDOS

Com vista à prévia elaboração de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII/3.ª - Criação de Apoio Monetário para Combate ao Declínio Demográfico, o CESA solicitou os contributos das entidades e membros que o integram, tendo sido recebidos os seguintes:

<i>Entidade/Membro do CESA</i>	<i>Recebido a</i>
<i>AICOPA – Associação dos Industriais de Construção e Obras Públicas dos Açores</i>	<i>15/02/2023</i>
<i>CGTP-IN Açores</i>	<i>27/02/2023</i>
<i>União Regional das Misericórdias dos Açores</i>	<i>28/02/2023</i>
<i>ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias</i>	<i>01/03/2023</i>

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 140/XII – “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA  
COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO”**

**PARECER**

Solicita a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores e, por sua vez, o Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores à AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores, na qualidade de membro deste Conselho, a emissão de parecer sobre o projeto de resolução referenciado em epígrafe.

Notificada para o efeito, vem a AICOPA proceder à emissão do competente parecer nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. É facto assente que o mundo ocidental está a envelhecer todos os dias, por falha de renovação populacional.
2. A capacidade das sociedades e dos governos de impor as dinâmicas económicas necessárias ao crescimento económico depende incondicionalmente da média etária e esta depende da natalidade.
3. Caso a Região Autónoma dos Açores pretenda assumir objetivos de crescimento económico e bem-estar das populações, terá forçosamente de implementar políticas de incentivo demográfico e de natalidade.
4. A implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e apoio à natalidade poderão contribuir para o combate ao declínio demográfico que se verifica na Região.
5. No fundo, o problema existe e urge tomar medidas que sejam suscetíveis de inverter a tendência que se tem registado nesta matéria.
6. Muito importante e previamente à adoção de qualquer medida, a AICOPA defende que deveriam ser identificadas as principais causas do declínio demográfico na Região Autónoma dos Açores, para que se possa

atuar sobre as mesmas e resolver o problema de forma eficiente, isto é, diagnosticar para depois tratar.

7. Nesta sequência, a medida de atribuição de um apoio monetário às famílias no sentido de incentivar a natalidade poderá constituir uma forma, entre outras, de promover a renovação populacional, no entanto, a AICOPA entende que a mesma deve ser adotada após a devida ponderação de alguns aspetos não negligenciáveis, nomeadamente dos seguintes, entre outros:

- a) definição da dotação orçamental afeta à medida;
- b) identificação da fonte de financiamento da medida;
- c) quantificação do impacto da concessão deste apoio nas contas da Região;
- d) definição criteriosa dos requisitos de elegibilidade e de atribuição do apoio.

Conclusão: sem condenar à partida a iniciativa do Exm<sup>o</sup>. Senhor Deputado Independente na ALRAA, a AICOPA entende que é necessário efetuar uma análise urgente, mais cuidada e aprofundada do tema em apreço, no sentido de estudar as causas do problema e posterior adoção de medidas concretas, entre elas a presente, concretizando-se os aspetos mencionados em 7 deste parecer.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2023

A Direção



Of/Ref: 06.2023

Contributos CGTP-IN/Açores

**Contributos sobre o Projeto de Resolução nº140/XII- “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”**

A CGTP-IN/Açores vem, através deste ofício, dar o seu contributo, sobre o Projeto de Resolução nº140/XII- “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico” da autoria do Deputado Independente Carlos Augusto Furtado

Expressamos, desde já, a nossa satisfação pela temática apresentada considerando que a Região Autónoma dos Açores tem tido como problema estrutural a diminuição demográfica de uma agravada expressão em comparação às outras regiões do país. O projeto em apreço apesar de abordar algumas questões fundamentais peca no seu conteúdo resolutivo por ser vago e generalista, sendo que as recomendações apresentadas são sugestões a curto prazo sem qualquer intervenção estrutural na região.

Em relação à temática aqui trazida constata-se que no início deste século os Açores tinham uma dinâmica demográfica que se inseria no modelo dos países mais desenvolvidos, designadamente no que respeita a uma estabilização do crescimento e do envelhecimento da população, embora este não fosse globalmente muito acentuado. Por um lado, a mortalidade e a natalidade, que vinham paulatinamente a diminuir desde as últimas décadas do século XX, regista valores baixos, principalmente nesta última variável, na qual o número de filhos por mulher não permite a renovação das gerações.



## CGTP-IN/Açores

Por outro lado, e pela primeira vez de uma forma consistente e regular, verifica-se uma entrada de estrangeiros, que de algum modo substitui, tanto quanto é possível saber, as saídas de açorianos para outros destinos, como tinha acontecido no passado.

No entanto, esta dinâmica é alterada nos anos finais da década passada e no princípio desta, em anos de crise financeira internacional, que se fez sentir nos Açores um pouco mais tardiamente. Se não se assiste a mudanças na mortalidade, que mantém o seu ritmo de declínio, já a natalidade sofre uma diminuição especialmente acentuada. De igual modo se inverte o sentido tendencial da mobilidade, com uma diminuição da imigração e, tanto se pode prever pelos saldos migratórios, a um aumento da emigração.

Não admira que assim as estimativas realizadas após o último recenseamento da população em 2011 apontem para uma diminuição generalizada da população, o que se vem a confirmar em dois dos cenários prospetivos realizados, enquanto que os outros dois apontam para um aumento, embora só no mais optimista a população ultrapasse os 250 000 habitantes, ou seja mais do que em 2011.

O sentido do desenvolvimento económico, social e cultural, de sociedades complexas e diversas, que enquadra a referida teoria, nos Açores, como em Portugal em geral, tem debilidades, já que a sua modernidade tardia estava pouco consolidada. Com as dificuldades económicas a natalidade baixa para níveis preocupantes, inferiores à maioria dos países europeus, com uma provável retoma da emigração e diminuição da imigração, que inverte os termos do seu desenvolvimento e evidencia a sua vulnerabilidade.

A esta tendência recente temos de acrescentar a diversidade do arquipélago, com uma evolução ao longo do século XX de concentração demográfica nas ilhas de maior dimensão e capacidade produtiva, que funcionam como polos de atracção de população, de algum modo semelhantes aos que acontecem no processo de urbanização e da criação de grandes metrópoles, tanto em Portugal, como em outros países, no qual o mundo rural fica desertificado e envelhecido.

---

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES-INTERSINDICAL NACIONAL/AÇORES  
Rua Eduardo Bulcão,2, 9900-116 HORTA | Telefone: 292 200 341 | Fax: 292 200 345  
E-mail: cgtplnacoes@gmail.com



Acresce-se a dificuldade de ser um território insular e disperso, bem como o facto das ilhas mais pequenas ou com menor densidade populacional já registarem diminuições e um envelhecimento precoce, anterior aos processos de modernidade e que encontram os seus fundamentos em dinâmicas antigas, algumas delas já dos anos finais do século XIX, quando a emigração tem um papel determinante em toda a dinâmica demográfica.

Assim, e tendo em conta a dinâmica populacional analisada e a evolução conhecida em outras regiões e países, a mortalidade deverá continuar a diminuir, ainda que com um ritmo inferior ao do passado recente. Isto considerando a ausência de fenómenos extraordinários, como é o caso da recente pandemia, cujos efeitos de interferência nas características demográficas, e em particular na mortalidade, são ainda desconhecidas.

Na natalidade não se prevê aumentos significativos, ou seja, de voltar a existir níveis de substituição das gerações. Também se desconhece os recentes efeitos da pandemia, neste caso não directamente, mas decorrente de uma crise económica que ela pode propiciar e cujos efeitos são igualmente desconhecidos. Todavia, e por comparação com a crise financeira de há 10 anos, que contribuiu para uma diminuição do número de filhos, número inferior ao que a população portuguesa afirma que gostaria de ter, podemos voltar a assistir a uma diminuição da natalidade.

No campo da mobilidade, cujos fenómenos são sempre mais incertos e de maior variabilidade, já que a emigração ou a imigração podem estancar ou ser retomadas de um momento para outro, contrariamente ao que acontece com as tendências pesadas das variáveis do movimento natural. Tal como foi visto na primeira parte deste estudo, as evoluções mais recentes apontam para uma mobilidade negativa ou próxima de zero, com os Açores a posicionarem-se como território pouco atractivo para residentes permanentes. No entanto, é nestas variáveis que cremos que a situação pode ser invertida, não propriamente com as designadas migrações de substituição, mas sim como elemento de atenuação do decréscimo e envelhecimento da população.



## CGTP-IN/Açores

A desigualdade populacional entre as ilhas, que se acentuou ao longo do século passado teve como base de desenvolvimento económico a passagem de uma sociedade rural, centrada na agricultura, para outra onde preponderam os serviços e alguma industrialização. Esta foi a tendência de desenvolvimento do passado da generalidade dos países e regiões, que dificultam de modo particular as de pequena dimensão e que no caso dos Açores têm sido agravadas pela dispersão territorial, penalizando as ilhas mais pequenas.

Hoje, quando se alteram os termos e a importância dos espaços e dos tempos, época de simultaneidade territorial sem fronteiras como a que actualmente vivemos, o desenvolvimento tem outras características e a dimensão é, e pode ser, substituída pela qualidade dos serviços que presta e das actividades agrícolas e industriais que adopta e, principalmente, de uma população qualificada que os desenvolva e apresente maior produtividade.

As transformações da época digital, de novas formas de trabalho, quer pela robotização das actividades, como da adopção do teletrabalho, por exemplo, são, em nosso entender, propiciadoras de um mundo distinto daquele que se baseava na quantidade, na proximidade do mercado, independentemente do tipo de produtos, e que favoreceu o desenvolvimento económico da maioria dos países na segunda metade do século XX.

No século XXI há espaço para outras actividades, que são de algum modo independentes da quantidade e da distância. Neste sentido, os Açores, e cada uma das suas ilhas, podem desenvolver-se e até tornar-se uma região menos diversa, se souberem aproveitar as oportunidades destes novos tempos em que a população não precisa de ser numerosa, mas sim qualificada. Qualificação que não deve ser feita unicamente num período pré-determinado, mas ao longo de uma vida que se insere numa sociedade em constante mudança.

Também deve ser repensado o conceito de envelhecimento demográfico que na sua repartição não se adequa aos novos tempos e que só tem como vantagem uma



## CGTP-IN/Açores

comparação internacional de países ou regiões com modos de vida completamente diferentes. Exige-se ainda um outro olhar sobre a conciliação entre vida familiar e profissional, que tem efeitos, ainda que nem sempre muito expressivos, no aumento da natalidade.

Como consequência as Políticas Públicas sobre a população devem ser integradas face às necessidades individuais e colectivas, olhando para um futuro onde a qualidade se sobrepõe à quantidade, como já referimos. Também os agentes privados deverão se adaptar e procurarem aquelas actividades que melhor servem os seus interesses presentes, mas também futuros, com base em organizações distintas das do passado recente.

A atractividade de um território não pode estar dissociada das actividades que desenvolve e estas mudam com os tempos e as novas necessidades dos consumidores, mas também depende de uma população que seja qualificada para o desempenho das respectivas funções.

Em síntese, e voltando ao tema mais específico da dinâmica demográfica, a mobilidade parece ser o factor determinante para o reequilíbrio demográfico, quer esta seja entendida como diminuição da emigração, aumento da imigração e movimentos internos, quer de entrada, quer de saída. Reter os açorianos e atrair outros nacionais ou estrangeiros, porventura com novos incentivos, mas tendo em conta que as possibilidades de progressão na carreira surgem como elementos fundamentais, principalmente para os mais novos e qualificados, o que não depende unicamente dos órgãos de governo, mas também dos responsáveis privados. A conciliação entre a vida profissional e familiar, tanto para os homens, como para as mulheres é também um factor de atracção ou de retenção da população, nomeadamente a que está em idade activa jovem, com efeitos na natalidade no médio e longo prazo.

Destacam-se, assim, na perspectiva de uma Política de População, integrada, que tenha em consideração a realidade de cada ilha, não só das suas potencialidades, mas também das características da sua população e daquela que considera necessária para



## CGTP-IN/Açores

atingir os objectivos a atingir - Política de Natalidade e Família; Política de Mobilidade, Política de Formação e Política de Emprego.

Vimos na primeira parte que as ilhas são distintas e com dinâmicas demográficas igualmente diversas que, em termos gerais, podemos incluir em 3 grandes grupos, que são naturalmente discutíveis, que registam algumas diferenças internas e alguma variação ao longo do tempo:

- São Miguel e Terceira;
- Santa Maria, Faial, Pico;
- Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

Independentemente da transversalidade das Políticas Sociais e de População, no primeiro grupo deve atender-se de modo especial às Políticas de Família, nomeadamente às medidas de conciliação da vida familiar e profissional, uma vez que têm maior dimensão, diversidade e população mais jovem. No segundo e Terceiro às Políticas de Mobilidade, em especial de atracção de população. No terceiro e último grupo às Políticas de Saúde, uma vez que tem no momento uma população mais envelhecida.

Por razões diversas que em parte ultrapassam a dinâmica demográfica e, conseqüentemente, com medidas distintas apropriadas à respectiva população, consideram-se comuns as necessidades de Políticas de População nas áreas da Educação, Formação e Emprego e de Solidariedade Social.

Horta, 27 de Fevereiro de 2022

O Coordenador da CGTP-IN/Açores

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES

**Parecer da União Regional das Misericórdias dos Açores (URMA) sobre o Projeto de Resolução nº 140/XII – “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”.**



Considerando o Projeto de Resolução apresentado e os pareceres emitidos pelas Misericórdias dos Açores, a posição da URMA é favorável à iniciativa.

Passa-se a elencar alguns tópicos que sustentam este parecer:

- 1) Seria de ponderar a criação de medidas de carácter mais estrutural e duradouro, como, por exemplo, na área da habitação, com a criação de incentivos à aquisição ou arrendamento de habitação própria e, na área da educação, um apoio às famílias para suportar os custos com instituições de ensino privado;
- 2) Refira-se que a redução da natalidade nos Açores, cujo saldo é ainda positivo, também se deve à emigração, porque muitos Açorianos ainda procuram melhores condições de vida noutros países, resultando num decréscimo da população, afetando o crescimento económico, a reposição demográfica e a sustentabilidade social, pelo que a solução também passa por serem criadas medidas/benefícios para os jovens, porque são estes que têm probabilidade de ter filhos;
- 3) Dado que a crise da demografia é europeia, as verdadeiras medidas estruturais devem ser tomadas pela EU, promovendo políticas equitativas/justas de potenciação do crescimento económico dos países menos desenvolvidos da EU para evitar a emigração de jovens e de pessoas com conhecimento especializado, o despovoamento das zonas rurais face às zonas urbanas, a migração dos países do Sul da EU para o Norte da EU e o conseqüente envelhecimento populacional. Isto acontece na EU porque há uma concorrência a todos os níveis entre os países da EU e Bruxelas não tem promovido políticas orientadas para o investimento em sectores que possam potenciar o crescimento das regiões menos desenvolvidas, de modo a promover a fixação dos jovens, nomeadamente, no âmbito do conhecimento, do digital, da economia do mar e do espaço;
- 4) Toma-se oportuno referir que um estudo do Conselho Económico e Social acerca da natalidade em Portugal, refere, que no essencial, o problema do declínio demográfico está relacionado com 4 grandes fatores: a precariedade

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES



laboral, baixos salários, difícil acesso a creches e à habitação a custos aceitáveis;

5) O estudo considera que a aquisição de habitação própria, como forma de constituir família, tornou-se num bem mais difícil para as novas gerações do que para as anteriores, porque a diferença entre o salário médio e o salário mínimo cai 30%, o salário real dos licenciados caiu 17%, o preço das casas aumentou 53% e a crise habitacional afeta, sobretudo, os jovens;

6) Existem outras medidas, com efeitos práticos, que se apresenta como sugestão:

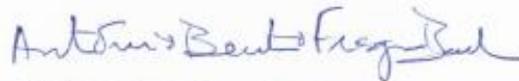
- a. Alargar a duração da licença de maternidade/paternidade, assegurando o rendimento das famílias (por exemplo, na Suécia são 480 dias, com 80% do ordenado);
- b. Reduzir, de forma efetiva, para um dos membros do casal, os tempos de trabalho durante os 3 anos de creche, de modo a haver um maior equilíbrio entre a vida familiar e o trabalho e escalonar esta medida de acordo com o n.º de crianças do agregado. Por exemplo, uma mãe com 5 filhos, em vez de celebrar um contrato de trabalho de 39 horas semanais, pode fazê-lo por 30 horas, enquanto durar a condição de ter um n.º de filhos dentro de um padrão de idades e o restante é um benefício/apoio suportado pelo Estado, ou descontar menos em contribuições sociais, o que é favorável para as empresas. Salienta-se que há mulheres/pais que desejam ter filhos mas não querem ser prejudicadas no seu trabalho e a licença de amamentação não é solução porque não está associada a nenhum benefício efetivo para as empresas, logo, estas não veem esta facilidade favoravelmente;
- c. Para as situações em que as famílias não encontram solução na rede de creches, conceder um apoio de valor aproximado ao custo do Valor Padrão aplicado na rede de creches protocoladas com a Segurança Social, até ao máximo dos 3 anos;
- d. O Governo pode optar pela não universalidade das medidas, ficando circunscritas aos concelhos que tenham perdido mais população segundo os Censos ou aos concelhos que não tenham oferta suficiente de creches;
- e. Alargar o horário do pré-escolar público das 15h00 para as 18h00, para possibilitar aos pais que trabalham com horários mais alargados, poderem encontrar um serviço de apoio educativo complementar;

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES

- f. Promover melhores salários para os jovens e medidas mais abrangentes de apoio ao 1º emprego e à celebração de contratos sem termo;
- g. Investir na construção de habitação a custos controlados para os jovens e juros com taxas bonificados, seguindo o critério do escalonamento dos juros bonificados ser gradual de acordo com o n.º de filhos, tal como acontece em sede de IRS;
- h. Melhorar todo o tipo de benefícios fiscais para os jovens casais e famílias com filhos menores.

Angra do Heroísmo, 28 de fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa Coordenadora da URMA,



António Bento Fraga Barcelos

ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 140/XII - "CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO"

Exmos. Senhores,

Solicitou o Senhor Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores os contributos que esta delegação entenda pertinentes sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

Acerca do assunto em epigrafe cumpre emitir o seguinte:

### **PARECER**

- 1)** Nos termos do disposto no artigo 129º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da ALRAA n.º. 15/2003/A, de 26 de novembro, com as alterações introduzidas pela Resolução da ALRAA n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), "A comissão competente deve promover a consulta da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA) e da delegação regional da Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE), quando se trate de projetos ou propostas de decreto legislativo regional respeitantes às autarquias locais." (sublinhado nosso).
- 2)** Apesar deste não ser um projeto que verse diretamente sobre as autarquias locais, importa a esta Delegação contribuir, já que o declínio demográfico acaba por afetar também as Autarquias Locais.
- 3)** Considera o Deputado Independente Carlos Augusto Furtado que devido ao declínio demográfico criado pela pressão social e profissional conduz à necessidade de "implementação de medidas adequadas ao combate ao declínio demográfico que se verifica na região, proporcionando às famílias confiança, justiça, universalidade de direito e longevidade na implementação de iniciativas."

- 4)** Nos termos do disposto no n.º3 do artigo 44.º e da alínea a) do n.º2 do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa legislar sobre a “A protecção de menores, a promoção da infância e o apoio à maternidade e à paternidade;”, podendo revestir a forma de Resolução.
- 5)** Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 116.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA, o projeto reúne os requisitos materiais e formais de admissibilidade, respetivamente.
- 6)** Deste modo, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que:

1. Implemente um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de 4 anos e que o mesmo se inicie ainda durante a gravidez.
2. Que o programa referido no número anterior, seja universalmente atribuída a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores.
3. Que o mesmo apoio tenha como despesas elegíveis, todas as despesas relacionadas com a criança, desde despesas médicas, aquisição de bens de uso pessoal, têxtil lar e outras similares.

4. Que seja atribuída uma majoração do apoio referido, no caso de a criança estar inserida em família que não tenha médico de família, com vista compensar os custos inerentes ao acompanhamento médico necessário à criança.
  5. Que seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida.”
- 7)** Considera esta Delegação que em períodos em que a inflação atinge níveis há muito não vistos, nomeadamente ao nível de habitação e de bens essenciais, poderá um apoio monetário ser preponderante quanto à questão do aumento da natalidade ou, à contrario, quanto ao declínio da natalidade.
- 8)** Importa, porém, que sejam clarificados determinados pontos do projeto
- a) Se a universalidade a que é referido o ponto 2. inclui todos os progenitores independentemente dos rendimentos.
  - b) Que a indisponibilidade a que se refere a alínea 1. seja na rede de creches regional **pública**, por forma a permitir que esta indisponibilidade seja compensada através de creches privadas ou amas.
- 9)** Por fim sugere-se que o referido apoio possa ser utilizado não só pelos progenitores, mas por quem quer que exerça as responsabilidades parentais referentes aos menores, dados os inúmeros casos em que, na Região, não são os progenitores quem as exerce – exemplos: familiares que exerçam as responsabilidades parentais, adoções, apadrinhamentos civis, etc.

**EM CONCLUSÃO:** É entendimento da Delegação Regional da ANAFRE que o projeto é de essencial importância devendo ser tido em consideração, porém carece de certas clarificações e de aplicabilidade a quem igualmente necessite e exerça as responsabilidades parentais dos menores abrangidos pela medida.

É este, salvo melhor opinião, o nosso

Parecer.